



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1193, terça-feira, 28 de maio de 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 530, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a cancelar descontos remuneratórios e penalidades funcionais decorrentes da paralisação ocorrida em 22 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar os descontos da remuneração, bem como as penalidades na carreira, aplicadas aos servidores públicos municipais que participaram da Assembleia Geral da categoria, ocorrida no dia 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3840272** e o código CRC **4A9E3D1C**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo eletrônico de concessão do Alvará de Licença para Localização e Permanência e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, que institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Os artigos 14, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 29, da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 (...)

§ 1º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão responsável pelo registro e expedição do Alvará de Licença para Localização e Permanência e da Permissão para Exercício de Atividade, alicerçada nas manifestações dos órgãos de fiscalização competentes, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 84/2000.

§ 2º Os processos administrativos que visem à anulação, suspensão, cassação ou revogação do Alvará de Licença para Localização e da Permissão para Exercício de Atividade serão instaurados e tramitarão, de forma independente, em cada um dos órgãos municipais, de acordo com suas competências e atribuições, assegurado aos particulares a ampla defesa, o contraditório, o devido processo legal e a razoável duração do processo.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, após a decisão final proferida na esfera administrativa, o órgão ou entidade prolator da decisão encaminhará relatório circunstanciado e cópia integral dos autos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o registro da decisão nos sistemas informatizados, com a emissão de documento a fim de informá-la ao contribuinte. (NR)

Art. 16 Os processos de inscrição, alteração e outorga de licenças e alvará de localização e permanência e da Permissão para Exercício de Atividade, tramitarão, observando o grau de risco da atividade, pelos seguintes órgãos:

(...)

II – Secretaria de Agricultura do Meio Ambiente (SAMA), Unidade de Aprovação de Projetos, concernente à Consulta de Viabilidade quanto ao Uso e Ocupação do Solo, regularidade construtiva e emissão do alvará de licença para localização e permanência e da Permissão para Exercício de Atividade;

(...)

IV – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Unidade de Atendimento ao Cidadão, concernente aos parâmetros ambientais;

(...)

Parágrafo único. A atribuição da Secretaria da Fazenda se limita ao registro fiscal junto ao Cadastro Mobiliário, procedimento que independe do grau de risco da atividade ou de qualquer licença para se efetivar. (NR)

Art. 19 A Coordenadoria do Cadastro Mobiliário manterá, no âmbito de suas atribuições, à disposição dos usuários, de forma consolidada, na rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos necessários à inscrição, alteração e baixa de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da Coordenaria do Cadastro Mobiliário ou quando as situações fático operacionais não permitirem a disponibilização por meio eletrônico, as informações, orientações e instrumentos mencionados no *caput* poderão ser disponibilizados de forma física junto ao setor de Cadastro Mobiliário. (NR)

Art. 20 (...)

a) (REVOGADO);

(...)

§ 3º Na comprovação, a qualquer tempo, de falsificação em instrumento ou documento apresentado e arquivado perante o Cadastro Mobiliário, por iniciativa da parte, de terceiro interessado, representante, preposto, procurador ou dos próprios servidores municipais, a Secretaria da Fazenda comunicará a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que procederá ao cancelamento administrativo do Alvará de Licença para Localização e Permanência ou da Permissão para Exercício de Atividade e adotará as medidas legais cabíveis. (NR)

Art. 21 (...)

§ 2º Para fins da celeridade e tramitação dos processos de requerimentos de alvarás de licença para localização e permanência, sanitário e meio ambiente, o Município disponibilizará instrumento eletrônico para fins de consulta das informações e/ou visualização de documentos digitalizados. (NR)

Art. 22 A inscrição no Cadastro Mobiliário, que não vincula a liberação do Alvará de Licença para Localização e Permanência, será efetuada após o registro nos órgãos previstos no art. 7º desta Lei Complementar. (NR)

Art. 25 (...)

§ 4º A outorga do alvará de localização e permanência para os estabelecimentos que desenvolvam atividades de alto grau de risco (grau III), deverá ser precedida da manifestação da Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da legislação aplicável. (NR)

Art. 26 (...)

§ 3º (...)

b) (REVOGADO);

Art. 27 O “Alvará Provisório” será concedido mediante requerimento à Unidade de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as disposições desta Lei Complementar. (NR)

Art. 29 (...)

§ 1º O requerimento de que trata este artigo deverá ser protocolado junto à Unidade de Aprovação de Projetos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que analisará o pedido e decidirá pela prorrogação ou não do “alvará provisório” de forma motivada. (NR)”

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 25-A e 25-B à Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 25-A A outorga do Alvará de Licença para Localização e Permanência será condicionada à observância das exigências de normas pertinentes à acessibilidade, em conformidade com o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 13.146/2015.

§1º Para fins de cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, a Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde ficará responsável por vistoriar as condições de acessibilidade de estabelecimentos assistenciais, de saúde e ensino, assim como de todos aqueles que exerçam atividade objeto de incidência anual da Taxa de Alvará Sanitário - TAS, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 393, de 10 de dezembro de 2013, enquanto a Unidade de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização das demais atividades.

§2º O procedimento a ser observado pelos órgãos municipais na fiscalização do cumprimento de normas pertinentes à acessibilidade será regulamentado por Decreto, ou por instrução normativa aplicável às suas rotinas em âmbito interno. (NR)

(...)

Art. 25-B O Alvará de Licença para Localização e Permanência será suspenso pela autoridade competente nas hipóteses de inobservância das exigências de normas pertinentes à acessibilidade, mediante requerimento fundamentado da Unidade de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou da Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, respeitadas as competências definidas pelo art. 25-A e sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis. (NR)”

Art. 3º Fica acrescido o inciso V ao art. 111, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 111 (...)

V – observância das exigências de normas pertinentes à acessibilidade, nos termos do art. 25-A da Lei Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014." (NR)

Art. 4º Os artigos 111 e 114, da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 111 (...)

§ 1º O Alvará de Licença para Localização e Permanência será válido por tempo indeterminado, enquanto permanecerem inalteradas as condições que autorizaram sua concessão. (NR)

Art. 114 (...):

II - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, do sossego, da segurança pública, da proteção ambiental e da acessibilidade; (NR)"

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833078** e o código CRC **2893B087**.

DECRETO Nº 34.360, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vitória Rocha Mistura, matrícula 50.697, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835267** e o código CRC **A09EE4FB**.

DECRETO Nº 34.361, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2019:

- Alessandra Cristina Gomes da Maia , matrícula 49.771, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835350** e o código CRC **F137C87E**.

DECRETO N° 34.362, de 27 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de maio de 2019:

- Marinez Battistotti Pavesi, matrícula 37.216, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835372** e o código CRC **8DEB1CF0**.

DECRETO N° 34.363, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de junho de 2019:

- Mayja Liza Amaral da Silva, matrícula 50.165, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835393** e o código CRC **859E7891**.

DECRETO Nº 34.365, de 27 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de maio de 2019:

- Franciellen Lima Silva de Almeida, matrícula 39.858, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835409** e o código CRC **C8400CC3**.

DECRETO Nº 34.366, de 27 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de maio de 2019:

- João Maria Neves, matrícula 26.529, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835423** e o código CRC **12753200**.

DECRETO Nº 34.364, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2019:

- Lilian Oliveira, matrícula 48.715, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835494** e o código CRC **577D3498**.

DECRETO N° 34.367, de 27 de maio de 2019.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 03 de Junho de 2019:

- Janaina Noskoski, matrícula 50.635, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n°266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835516** e o código CRC **BDB54EC3**.

DECRETO Nº 34.368, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosnei Adriano Guizoni, matrícula 50.696, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835543** e o código CRC **0E80A310**.

DECRETO N° 34.369, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lucilene Marques da Silva, matrícula 50.698, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835571** e o código CRC **40A27532**.

DECRETO N° 34.370, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de Maio de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de

27 de Maio de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leovanir Gschwendtner, matrícula 50.686, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835624** e o código CRC **A19C384A**.

DECRETO Nº 34.371, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Belarmina Imaculada da Conceição Moura, matrícula 50.699, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835696** e o código CRC **D4F74923**.

DECRETO Nº 34.372, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Mara Nacionecni Mendes, matrícula 50.700, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835727** e o código CRC **270A1359**.

DECRETO Nº 34.373, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Chayane Alvina do Amaral, matrícula 50.701, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835749** e o código CRC **52B058B3**.

DECRETO N° 34.374, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Terezinha Roseli Bruehmueller Mebs, matrícula 50.702, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3835779** e o código CRC **25D239AC**.

DECRETO N° 34.375, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de Junho de 2020, na Secretaria da Saúde o, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anna Carolina Braga de Souza, matrícula 50.703, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3836077** e o código CRC **576C2B0C**.

DECRETO N° 34.376, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabíola Tozzato dos Santos, matrícula 50.704, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3836145** e o código CRC **40AE4EB5**.

DECRETO Nº 34.377, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de Julho de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gislene Maria Ramos, matrícula 50.705, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3836183** e o código CRC **CEBBF08D**.

DECRETO Nº 34.378, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Míriam Graziela Aparecida Alves Martins, matrícula 50.706, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3836248** e o código CRC **D70CD7B4**.

DECRETO N° 34.379, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Emilaine Higuera Arismendi Angra, matrícula 50.707, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837575** e o código CRC **7A6F1741**.

DECRETO N° 34.380, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sidineia Pereira Schlachiak, matrícula 50.708, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837603** e o código CRC **279A72FE**.

DECRETO Nº 34.381, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Caroline Lima, matrícula 50.743, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837724** e o código CRC **BF0103A9**.

DECRETO Nº 34.382, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deise Renata Serpa Ortiz, matrícula 50.742, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837750** e o código CRC **5A95AD1D**.

DECRETO Nº 34.383, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Borges, matrícula 50.741, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837766** e o código CRC **E71CB0F3**.

DECRETO N° 34.384, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Gisiane Aparecida Venancio Teixeira, matrícula 50.739, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837788** e o código CRC **F56ABDDA**.

DECRETO N° 34.385, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane de Almeida Costa, matrícula 50.740, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837814** e o código CRC **10FD7B25**.

DECRETO Nº 34.387, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Djana Elizabeth de Borba Bexiga, matrícula 50.738, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838024** e o código CRC **5E80ACF7**.

DECRETO Nº 34.388, de 27 de maio de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Onecirlene Freitas de Souza Gerlach, matrícula 50.709, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838106** e o código CRC **EB5E492C**.

DECRETO N° 34.389, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sheylla Aparecida Ribeiro Caselato, matrícula 50.710, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838151** e o código CRC **983ED728**.

DECRETO N° 34.390, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marceli Regina de Oliveira Dias, matrícula 50.711, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838174** e o código CRC **19DC6AC9**.

DECRETO Nº 34.391, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leiliane Guidette Callegario, matrícula 50.712, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838205** e o código CRC **A93BA722**.

DECRETO Nº 34.392, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Natália Stefani Souza Santos, matrícula 50.713, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838228** e o código CRC **842EFFCF**.

DECRETO Nº 34.393, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thays Thiessen de Carvalho, matrícula 50.714, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838249** e o código CRC **109865F8**.

DECRETO Nº 34.394, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviana Rauen, matrícula 93.344 , para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838276** e o código CRC **203D23BA**.

DECRETO Nº 34.395, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Waleska Klymyszyn Hay, matrícula 50.715, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838297** e o código CRC **8C63DEB5**.

DECRETO N° 34.396, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de Julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Vitoria Ultra Viana, matrícula 50.716, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838318** e o código CRC **3C097F96**.

DECRETO Nº 34.397, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Taira Leão Silva, matrícula 50.717, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838343** e o código CRC **9D9E8B14**.

DECRETO N° 34.398, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Morgana Caparelli dos Santos, matrícula 50.724, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838354** e o código CRC **A0DE044E**.

DECRETO N° 34.399, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Vollmann Petri, matrícula 50.723, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838384** e o código CRC **A138C3F9**.

DECRETO Nº 34.403, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rebeca da Silva Gomes, matrícula 50.718, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839231** e o código CRC **0DFB7452**.

DECRETO Nº 34.404, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cláudia Mara Gasparetto, matrícula 50.719, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839233** e o código CRC **83AF3572**.

DECRETO Nº 34.405, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre de Lima, matrícula 50.720, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839235** e o código CRC **A5E2D279**.

DECRETO Nº 34.406, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lizie Plaza Marsola Vieira, matrícula 50.721, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839238** e o código CRC **BA288FEA**.

DECRETO Nº 34.407, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Aparecida do Nascimento, matrícula 50.722, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839243** e o código CRC **92617282**.

DECRETO Nº 34.408, de 27 de maio de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de Junho de 2019, na Secretaria de Educação:

- Deiverson Venero, matrícula 50.750, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839248** e o código CRC **16446283**.

DECRETO Nº 34.409, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliette Leme Lopes, matrícula 50.726, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839253** e o código CRC **83282AE0**.

DECRETO N° 34.410, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Simone de Fátima Rodrigues, matrícula 50.728, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839256** e o código CRC **775BA80F**.

DECRETO N° 34.411, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de Junho de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno José de Pinho Miranda, matrícula 93.355, para o cargo de Médico Plantonista Radiologista.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839266** e o código CRC **82A574B3**.

DECRETO Nº 34.412, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela da Silva Pereira, matrícula 50.744, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839272** e o código CRC **74113C92**.

DECRETO Nº 34.413, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Rosa Alegre de Araujo, matrícula 50.745, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839274** e o código CRC **EB00B252**.

DECRETO N° 34.423, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Maristela Gonçalves, matrícula 50.734, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839299** e o código CRC **1EDFED1A**.

DECRETO N° 34.422, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Susan Oechsler, matrícula 50.733, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839293** e o código CRC **0EF1A19E**.

DECRETO Nº 34.421, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elenita Conceição Nunes Vieira, matrícula 50.732, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839290** e o código CRC **20170B52**.

DECRETO Nº 34.420, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonia de Jesus, matrícula 50.731, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839288** e o código CRC **F3691AEF**.

DECRETO Nº 34.419, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela de Castro, matrícula 50.730, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839287** e o código CRC **F41F9C98**.

DECRETO Nº 34.418, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Alves Biancatti, matrícula 50.729, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839280** e o código CRC **6A551B2D**.

DECRETO Nº 34.417, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taimara Pereira Müller da Silveira, matrícula 50.749, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839279** e o código CRC **9E120A1D**.

DECRETO N° 34.416, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleidiane de Fatima da Cruz Castilho Alves, matrícula 50.748, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839278** e o código CRC **33965D9D**.

DECRETO Nº 34.415, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jenifer Martinha Rodrigues, matrícula 50.747, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839277** e o código CRC **4B585816**.

DECRETO N° 34.414, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Adriana Camargo da Silva, matrícula 50.746, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839276** e o código CRC **FEA54A1B**.

DECRETO N° 34.433, de 27 de maio de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de maio de 2019:

- Fernanda Alves Biancatti, matrícula 45.993, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839329** e o código CRC **26235437**.

DECRETO Nº 34.432, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2019:

- Thaynara Lopes, matrícula 49.314, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839326** e o código CRC **02C7A343**.

DECRETO N° 34.431, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2019:

- Luciana dos Santos Johnk, matrícula 50.223, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839323** e o código CRC **A171B325**.

DECRETO Nº 34.430, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2019:

- Katia da Silveira da Silva, matrícula 50.634, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839320** e o código CRC **24798D14**.

DECRETO N° 34.429, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Leiliane Guidette Callegario, matrícula 50.383, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839318** e o código CRC **4225604F**.

DECRETO N° 34.428, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Thays Thiessen de Carvalho, matrícula 49.047, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839314** e o código CRC **00AD1802**.

DECRETO N° 34.427, de 27 de maio de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Daniela de Castro, matrícula 49.119, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, Interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839313** e o código CRC **CFB7303A**.

DECRETO Nº 34.426, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Helen Caroline Rocha, matrícula 50.735, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839309** e o código CRC **33DDDFCB**.

DECRETO Nº 34.425, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thainara Caroline Vasconcelos, matrícula 50.737, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839305** e o código CRC **3058F080**.

DECRETO N° 34.424, de 27 de maio de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Célia Regina Fagundes, matrícula 50.736, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3839303** e o código CRC **8F56A96C**.

DECRETO N° 34.434, de 28 de maio de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 23 de maio de 2019:

- Janaina Barbosa Santos da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área da Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3810174** e o código CRC **6F008C84**.

DECRETO Nº 34.436, de 28 de maio de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 52/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 52/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848283** e o código CRC **AD485AFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 492-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1176, de 03 de maio de 2019.

Onde se lê: Os servidores Willians Corrêa, matrícula 46789 e Elisete Klann Vicenti, matrícula 15621-5, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores Willians Corrêa, matrícula 46789 e Bibiana de Menezes Siqueira, matrícula 42005, indicados pelos servidores da área;

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838042** e o código CRC **0386A37D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 572/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicélia João Moser**, matrícula **43310**, e **Taiane Ferreira dos Santos**, matrícula **47485**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Neusa Vieira José**, matrícula **49948**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829881** e o código CRC **197C6F1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 571/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236** e **Marlene Marques de Lima**, matrícula **35929**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555** e **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sibian Chagas Cardoso**, matrícula **49986**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829818** e o código CRC **9FEEF2F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 570/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elder Bianco**, matrícula **39.775** e **Ildfonso Gapski Junior**, matrícula **31.299**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Iara Prochnow**, matrícula **20.806** e **Deize Carla Moroni**, matrícula **22.302**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Ricardo Oliveira de Moura**, matrícula **47.522**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829787** e o código CRC **A25D75F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 569/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Maria Clara Bendlin**, matrícula **21656**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gustavo Kasten**, matrícula **50016**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829749** e o código CRC **3BA5EA83**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº568/2019 - SED.GAB

Joinville, 27 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudinete Niejelski da Silva**, matrícula **17990** e **Raquel Schattschneider**, matrícula **32070**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Harger Monteiro**, matrícula **49972**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829696** e o código CRC **93981033**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 567/2019 - SED.GAB

Joinville, 23 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Rosana Bartsch Rebello , matrícula 26.144 e Rosemeri Girardi, matrícula 15.054, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Michéle Karine Sansão, matrícula 21.850 e Renata de Souza Ledoux, matrícula 41.701, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Magda Pricyla de Lorena Neves da Paz**, matrícula **48.612**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3818099** e o código CRC **09B98A03**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 566/2019 - SED.GAB**

Joinville, 23 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Franciele Aparecida Padoim Tartari, matrícula 41207 e Sandra Maria Fuck Elias, matrícula 23908, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia, matrícula 46294 e Roberto Floriani de Oliveira, matrícula 41589, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayara Priscila Ferreira da Silva**, matrícula **48683**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3817947** e o código CRC **C8E5BF99**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 565/2019 - SED.GAB**

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37269** e **Eliane Alves**, matrícula **47265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Soranso Machado**, matrícula **48647**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3809315** e o código CRC **1E033662**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 564/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Meirilise Leal de Quadros Ishikawa, matrícula 41230 e Liliane Duvoisin, matrícula 23891, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fernanda Carla Ponick, matrícula 31849 e Helio Alves, matrícula 45749, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Reginaldo **Jorge dos Santos**, matrícula **39129**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3809217** e o código CRC **44A08E6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 563/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Ana Claudia Palma Santos 35866**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vania da Costa Gama Schlichting** Matrícula **21821** e **Rosa Maria Gaspar Carvalho Caturani**, matrícula **13514**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Patricia Trapp**, matrícula **49784**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3808183** e o código CRC **AE05435D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 562/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Denis Wuschitza matrícula 46586 e Cláudia da Luz, matrícula 40114, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula 39852 e Gislane do Amaral Freitag, matrícula 19841, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Cezaria De Castro Da Luz**, matrícula **36005**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3808027** e o código CRC **85680EEF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 561/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Aline dos Anjos Anacleto, matrícula 45944 e Gustavo Buzarello matrícula 47487, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elaine Maria Magalhães matrícula 46064 e Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga matrícula 45670, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Carla Alves Poffo**, matrícula **41990**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3807934** e o código CRC **A4FA7568**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 560/2019 - SED.GAB

Joinville, 22 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sheila Cristina Zimmermann e, matrícula 21.834 e Josiane Giovanella Nunes, matrícula 28.331, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mariani da Silva Hasse, matrícula 14.023 e Paola Hoffmann Schuetzler Gomes, matrícula 20.356, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Aparecida de Souza Pereira Ferrari**, matrícula **48.639**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3807824** e o código CRC **83ECF723**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 51, de 28 de maio de 2019.

Dispensa e designa servidor no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas “d” e “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 31 de maio de 2019, a servidora Waleska Otero, matrícula n. 21, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, na função gratificada de Assessor de Relacionamento, nos termos do artigo 112D, da Lei Municipal n. 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 01 de junho de 2019, a servidora Zenaide Terezinha Schappo Arins, matrícula n. 41, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para exercer a função gratificada de Assessor de Relacionamento, nos termos do artigo 112D, da Lei Municipal n. 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 28 de maio de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797741** e o código CRC **863CCD97**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 039/2019 - DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 017/2019, Itens 01, 10, 13, 17, 18, 31, 35, 38, 42, 44, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 63, 77, 79, 81, 86 e 87, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **DGW BRASIL - EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o n° 26.168.566/0001-10, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e outras Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 23 de maio de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824310** e o código CRC **2A88479D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 040/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2019, Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 43, 48, 51, 57, 58, 61, 68, 78, 80, 83, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 110, 111 e 112, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CPNJ sob o nº 81.715.427/0001-78, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e outras Unidades

da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 23 de maio de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824398** e o código CRC **01C8C471**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 041/2019 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização da Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2019, Itens 12, 19, 34 e 71, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **FERNANDO DE AVIZ – EPP**, inscrita no CPNJ sob o nº 05.362.737/0001-78, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e outras Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que

reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 23 de maio de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824491** e o código CRC **7C1768B8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria 5319/2019 - SGP

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Concurso Público, para investidura de cargos na administração direta e indireta, nos termos do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.172/93, assim constituída:

- I- Franciane Moreno, Presidente
- II- Raffael Zabbot Rosario
- III- Ivone Raimondi Tomaselli
- IV- Eduardo André Torres
- V- Josiane Martins Soares Merling
- VI- Jacson de Borba
- VII- Priscila Cristina Rebechi
- VIII- Ana Lucia Alves Urbanski
- IX- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze
- X- Ana Cláudia Nascimento
- XI- Atanir Antunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 20/03/2018.

Joinville, 28 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3843029** e o código CRC **D489248F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 94/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a servidora Anna Carolina Tasca dos Santos, matrícula nº 43728 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Abrigo Infante Juvenil (que ocupou interinamente, durante o período do atestado médico da servidora Elayne Christina Sarmento), a partir do dia 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3842582** e o código CRC **E08FB772**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAR**Portaria nº 186/2019**

Nomeia servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de maio de 2019:

- Andreia da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – MDB;
- Marizia de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828592** e o código CRC **2312AF3B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAR**Portaria nº 189/2019**

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 24 de maio de 2019:

- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828605** e o código CRC **131EE299**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAR

Portaria nº 190/2019

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 24 de maio de 2019,

- Emanuel Cardoso Dionisio, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828610** e o código CRC **DD2D461B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 268/2019

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Mauro Padilha, matrícula 81866 e Katia Camilo da Silva, matrícula 82488, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alysson Maliseski, matrícula 87177 e Floriane Muncinelli de Souza matrícula .78488, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alcione Fatima Fiorentin**, matrícula **92444**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3840236** e o código CRC **6D3EC745**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 191/2019

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Eliane Lisboa Borba, de 23 de maio a 16 de julho de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848189** e o código CRC **76F0F2D1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 193/2019

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela

Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de maio de 2019, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Sidney Marlon de Azevedo, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Jornalista.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848212** e o código CRC **CF8FD31C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 192/2019**Homologa Progressões**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de maio de 2019, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Carlos Henrique Campos Braga Marques, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Jornalista;
- Marina Bosio, do nível “C” para o nível “D”, no cargo de Jornalista;6
- Pedro Gonçalves Neto, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Editor.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848710** e o código CRC **159F48A5**.

EDITAL SEI Nº 3833426/2019 - SEPUD.UPL

Joinville, 27 de maio de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 32

ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 5 de junho de 2019, às 19:00h, no Plenário da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 com eleição dos novos conselheiros para o Mandato 2019-2022;
4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, referente à alteração no zoneamento "Parque Joinville" e "Rio Iririu Mirim";
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, referente a abrigo, cobertura ou toldo, com apoio ao solo, em edificações destinadas às atividades de CNAE 38 (coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais);
6. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre:
 - 6a)** Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Waldemar Döhler no trecho entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, no Bairro Bom Retiro;
 - 6b)** Projeto de Lei Complementar nº 60/2018, que altera o Eixo Viário da Rua Helmuth Fallgatter, passando a largura projetada para 22m;
 - 6c)** Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a travessa Peroba, no Bairro Guanabara;
7. Relatório do mandato 2016-2019;
8. Assuntos Gerais;

9. Encerramento do mandato;
10. Redação e aprovação da ata desta reunião.

Joinville, 27 de maio de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 01:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833426** e o código CRC **1F729417**.

EXTRATO SEI Nº 3829762/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Sr^a Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**, que versa sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **806/2019** -17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3775749 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829762** e o código CRC **E7AF8884**.

EXTRATO SEI Nº 3804873/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **187/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Sr^a Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, que versa sobre **aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **638/2019** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Fundo Municipal de Meio Ambiente; **833/2019** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3736831- SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3804873** e o código CRC **916161CD**.

EXTRATO SEI Nº 3824049/2019 - SED.UAD.AC�

Joinville, 24 de maio de 2019.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018/SE

Retificação do Edital de Processo Seletivo para Seleção de Profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC por meio da ação do MEDIOTEC.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR PÚBLICO o presente EDITAL que RETIFICA o item "5. 2 Das Inscrições" e o Anexo I - Quadro de Vagas" do Edital 02/2018/SE que passa a vigorar com a seguinte redação:

5. DAS INSCRIÇÕES

(...)

5.2 Os documentos relacionados no subitem 5.1 deverão ser apresentados em original e ou por cópia autenticada por cartório e ou cópia autenticada por servidor da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Módulo I – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA				
Turnos*	Vagas	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	4	Ciências da Saúde - Enfermagem	234 h	Graduado em Enfermagem
Mat/Vesp	2	Ciências da Saúde Fisiologia - Anatomia Humana	72 h	Graduado em Fisioterapia ou Enfermagem
Mat/Vesp	2	Informática Aplicada à Saúde	27 h	Tecnólogo ou Graduado em Informática com experiência comprovada de no mínimo 2 anos como professor de informática.
Mat/Vesp	2	Matemática Aplicada à Saúde	27 h	Graduado em Matemática com experiência comprovada de no mínimo 1 ano na área da docência.
Mat/Vesp	2	Português Instrumental	27 h	Graduado em Letras com experiência comprovada de no mínimo 1 ano na área da docência.
Total de horas do módulo I			387 h	

* Matutino e Vespertino

Módulo III – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA				
Turnos*	Vagas	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	4	Ciências da Saúde - Enfermagem	270 h	Graduado em Enfermagem
Total de horas do módulo III			270 h	

* Matutino e Vespertino

Módulo V – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA				
Turnos*	Vagas	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	4	Ciências da Saúde - Enfermagem	225 h	Graduado em Enfermagem
Mat/Vesp	2	Ciências da Saúde Psicologia aplicada a saúde	27 h	Graduado em Psicologia ou Enfermagem
Total de horas do módulo V			252 h	

* Matutino e Vespertino

Módulo VII – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA				
Turnos*	Vagas	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	4	Ciências da Saúde - Enfermagem	216 h	Graduado em Enfermagem.
Mat/Vesp	1	Metodologia do Trabalho Científico Projeto	36 h	Graduado em Letras com experiência comprovada de no mínimo 1 ano na área da docência.
Total de horas do módulo VII			252 h	

* Matutino e Vespertino

Módulo TCC – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA				
Turnos*	Vagas	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	2	Trabalho de Conclusão de Curso	39 h	Graduado em Enfermagem.
Total de horas do módulo TCC			39 h	

* Matutino e Vespertino

Módulo - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório – VAGA DE PROFESSOR BOLSISTA					
Turnos*	Vagas	Módulo	Unidade Curricular	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Mat/Vesp	8	II	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva e Semiotécnica	50 h	Graduado em Enfermagem
Mat/Vesp	8	IV	Assistência de Enfermagem em Todo Ciclo Vital I e Assistência de Enfermagem Saúde Coletiva II	150 h	Graduado em Enfermagem
Mat/Vesp	8	VI	Assistência de Enfermagem em Todo Ciclo Vital II	200 h	Graduado em Enfermagem
Mat/Vesp	12	VIII	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Grave e Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	200 h	Graduado em Enfermagem
Total de horas do módulo de Estágio				600 h	

* Matutino e Vespertino

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Alan Regis Ramos da Silva**, **Coordenador (a)**, em 24/05/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Adriano Pedri**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 20:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824049** e o código CRC **F03DEF07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3813289/2019 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1617/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal São José, assinada em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.117,94 (um mil cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813289** e o código CRC **F584C6FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3699888/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1301/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3699888** e o código CRC **E3420308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3813521/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1624/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal São José, assinada em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.854,96 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3813521** e o código CRC **A864B6A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3797618/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 11.493,00 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 23:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3797618** e o código CRC **06944B1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3848779/2019 - SEGOV.UAD

Número: 328/2019

Empenho: 634/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2019

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo, Escola Municipal Hans Muller, dia 27/05/2019, 83 passageiros.).

Data: 24/05/2019

Valor da autorização: R\$ 1.102,40 (mil, cento e dois reais e quarenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848779** e o código CRC **9EBC8FC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3848795/2019 - SEGOV.UAD

Número: 329/2019

Empenho: 635/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2019

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo, Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, dia 29/05/2019, 48 passageiros).

Data: 24/05/2019

Valor da autorização: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848795** e o código CRC **67BDCBAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3821617/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **241/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Lomerê - COPAVIDI**, representada pelos Srs. Mario Eloy Hackbarth e Ismael Vieceli, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **23/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 239.166,80 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821617** e o código CRC **3D7FC9E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3831797/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **260/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Alg Rio Comércio de Produtos Eireli**, representada pelo Sr. Syllas Eduardo Rodrigues Santos, que versa a sobre **aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **27/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.008,00 (Três mil e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3831797** e o código CRC **428DB4A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3746304/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de maio de 2019.

Contrato: 021/2019 - Período: 28/05/2019 à 07/07/2019.**Empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ 84.697.051/0001-04.**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 153/2019.****Valor: R\$ 13.002,00 (treze mil dois reais).****Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3746304** e o código CRC **F741E3B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3815003/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de maio de 2019.

Contrato: 027/2019 - Período: 28/05/2019 à 07/07/2019.**Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ 84.704.295/0001-77.**Objeto:** Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 154/2019.****Valor: R\$ 13.002,00 (treze mil dois reais).****Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3815003** e o código CRC **107A3F6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3821686/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **189/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 05/07/2020 e 07/06/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3130232, nº 3758030 - SEINFRA.UND, nº 3132471, nº 3764331 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3681936 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3821686** e o código CRC **5784949E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3816045/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 391/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **substituindo** o veículo locado **de:** Escavadeira Hidráulica, marca Volvo, modelo EC 220, ano de fabricação 2015; Chassi: VCEC220DEF0240630 **para:** Escavadeira Hidráulica, marca Volvo, modelo EC 220, ano de fabricação 2018/2019; Chassi: VCEC220DPJ0245291. Justifica-se pois se trata de um equipamento mais novo, que deverá melhorar o cumprimento da prestação de serviços para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 3741640 - SEINFRA.UND e nº 3771606 - SEINFRA.UCG e ficha de vistoria SEI nº 3730557.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3816045** e o código CRC **562F9ACA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3833368/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 175/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Júnior, e **JC LOCAÇÕES DE**

MÁQUINAS EIRELI ME, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 15/06/2020 e 01/06/2020, respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3724706 - SEINFRA.UAS e nº 3730124 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3833368** e o código CRC **3C1F9B17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3812386/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **445/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para os dias 23/01/2020 e 01/09/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que a empresa entregou parte do projeto, porém os projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia ainda necessitam de aprovação e/ou regularização nos órgãos competentes, etapa na qual consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários. Em conformidade com o memorando SEI nº 3680838 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3812386** e o código CRC **CBC11A53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3803627/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de maio de 2019.

Contrato: 026/2018 (assinado em 25/06/2018).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **25/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3709495/2019 - SES.UCC.ASU**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/06/2019**. Termo assinado em 27/05/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Publicação de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial da União, conforme Termo de Inexigibilidade nº 153/2018.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL

Verba: 533 - 2.46002.10.131.4.2.2302.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3803627** e o código CRC **615AC02B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3844411/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de maio de 2019.

Contrato: 060/2013 (assinado em 10/10/2013).

8º Termo Aditivo ALTERANDO a razão social da empresa contratada **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP** para **WONIT TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.385.593/0001-53, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 495, Bairro Anita Garibaldi. Termo assinado em 28/05/2019.

Objeto: contratação de empresa para Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central Telefônica Siemens HIPATH-3800, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 057/2013**.

Empresa: WONIT TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3844411** e o código CRC **140FDD38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3837921/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de maio de 2019.

Contrato: 008/2018 (assinado em 06/11/2018).

1º Termo Aditivo de RESCISÃO do Contrato, de comum acordo entre as partes, decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, de caráter amigável, conforme amparado no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Tal medida é justificada em razão da celebração de novo termo de contrato, destinado à prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Joinville. Termo assinado em 28/05/2019.

Objeto: prestação de serviços de média e/ou alta complexidade correspondente aos procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub Grupo 5 de Ultrassonografia, acrescidos de Consultas

Médicas em Atenção Especializada e Consultas de profissionais de nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Joinville, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2016.

Empresa: Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837921** e o código CRC **99DF02E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3715284/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de maio de 2019.

Contrato: 167/2016 (assinado em 20/06/2016).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **20/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3301026/2019 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/06/2019**. Termo assinado em 28/05/2019.

Objeto: Contratação de Serviço de Residência Terapêutica, na forma de Pregão Presencial nº. **015/2016**.

Empresa: Instituto Priscila Zanette

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 **Fonte de Recurso 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3715284** e o código CRC **9D379CD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3847578/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIO LUIZ CARLSSON** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847578** e o código CRC **9E20BB7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3847715/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DOS SANTOS GALDINO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847715** e o código CRC **100B947D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3847775/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA CRISTINA FAGUNDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847775** e o código CRC **A121A0E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3847880/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA DE SOUZA LEAL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3847880** e o código CRC **AD9D6CC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3848170/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CRISTINA FERNANDES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848170** e o código CRC **86605C1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848270/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA RIBEIRO DE SOUSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848270** e o código CRC **D7B5CA62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848358/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARA DALILA DA GAMA CARMONA FEITOSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

às **14:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848358** e o código CRC **3C3FA92A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3848460/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA HRUSCHKA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848460** e o código CRC **3DC49AAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848615/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THIARA KRISCHINSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848615** e o código CRC **4161CBCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848714/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZANDY EMANUELE DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848714** e o código CRC **72E5B968**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848782/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA DE SOUZA SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848782** e o código CRC **92F5BC3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3848823/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIRENE ALVES SPADER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848823** e o código CRC **38FFA352**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3848857/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO VINÍCIUS DE LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 29/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848857** e o código CRC **28AC4E45**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3822691/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 062/2019**, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoelt & Hoelt Construções Civis Eireli** - R\$ 81.793,54.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3822691** e o código CRC **8E28E4AE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3814561/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 003/2019, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754834, destinado ao Registro de Preço visando a futura e eventual **aquisição de materiais de sinalização: cone de sinalização, barreira monobloco e fita zebra** a serem utilizadas pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no cumprimento de suas respectivas competências, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Item 03 - RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** - no valor unitário de **R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/05/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3814561** e o código CRC **5CC8BD8C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3829352/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - SRP**, referente ao processo SEI nº 19.1.003402-6, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame na seguinte conformidade:

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL (R\$)
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA	00.567.892/0001-07	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	34.769,40
EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	07.304.670/0001-40	06, 14 e 26	5.354,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 40.124,20 (quarenta mil cento e vinte e quatro Reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/05/2019, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3829352** e o código CRC **7B6143BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3823514/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 127/2019**, destinado à **contratação de empresa para execução e instalação de elevador na sede da Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 28/06/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3823514** e o código CRC **DD87F3DA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3828150/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 124/2019** destinada à **aquisição de leite pasteurizado integral oriundo da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 30/05/2019 até às 9:00h do dia 25/06/2019. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 25/06/2019 às 9h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3828150** e o código CRC **C059B752**.

COMUNICADO SEI N° 3841020/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 28 de maio de 2019.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do PARQUE JARDIM DI STUTTGART no site: www.joinville.sc.gov.br,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3841020** e o código CRC **19F3BACB**.

DECISÃO SEI N° 3838482/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de maio de 2019.

Requerimento Administrativo n° 097/2019/NAT

Solicitante: P. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3838457), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. G., assistido pelo Hospital Municipal da Saúde, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 28/05/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838482** e o código CRC **D834DAD5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 3848020/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Desentupidora Boa Vista Ltda Me, CNPJ/MF n.º 04.911.781/0001-27.
Auto de Infração Ambiental n.º 2543, lavrado em 17/06/2016.
Local da infração: Rua Antônio de Oliveira Silva n.º 496, bairro Boa Vista.
Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0128/17 (SEI nº 19.0.077604-6).

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Ausência de recadastramento da atividade de limpa fossa vigência ano 2016, em descumprimento ao Auto de Notificação Ambiental n.º 6251 lavrado em 28/03/2016.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n.º 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 28/05/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3848020** e o código CRC **6353C75D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI N.º 52/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** será atuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**, quanto ao nível de acesso será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 9º O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para o serviço militar, em conformidade com o que dispuser a [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art 10 Para a solicitação de Licença para o Serviço Militar, deverá autuar o processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**, inserindo, preenchendo e assinando o documento "**Licença para o Serviço Militar (Formulário)**", bem como anexando documentos comprobatórios.

Parágrafo único: O documento "**Licença para o Serviço Militar (Formulário)**" deverá ser assinado pelo servidor requerente, pela chefia imediata e pelo Secretário Municipal ou Presidente da autarquia ou fundação pública.

Art. 11 O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**, contendo a solicitação da licença ocorrida no período de apuração do ponto, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único: Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

Art. 12 O termo de decisão, que concede a licença requerida, será assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14 Além do disposto nesta normativa, deverão ser observadas a [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#) e suas alterações e demais legislações correlatas e Instrução Normativa 001/2017-SGP.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas, interina e cumulativamente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**.

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** para ser autuado requer que o servidor tenha sido convocado para o serviço militar.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

E demais legislações vigentes.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**

Anexo IV - Fluxo de Processos **Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar**

Anexo II

Mapa de Contexto

Licença para o Serviço Militar		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Requerente/Servidor	Preenche " Licença para o Serviço Militar (Formulário)", e anexa documentos comprobatórios, chefia imediata e secretário da pasta assinam.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste. Confere preenchimento e anexos, "de acordo", emite despacho com encaminhamento.	Unidade Requerente/Servidor SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite despacho solicitando ajuste. "De acordo", executa lançamento no histórico de afastamentos, no sistema de gestão de pessoas em uso. Emite Termo de Decisão, encaminha bloco de assinatura.	NGP da Unidade Requerente SGP.GAB
SGP.GAB	Assina documento e retorna o bloco de assinatura	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Encaminha Termo de Decisão	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Toma conhecimento/ciência e encaminha o processo.	Unidade Requerente/Servidor
Unidade Requerente/Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
"Licença para o Serviço Militar" (Formulário)	É o formulário que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo de Licença para o Serviço Militar.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Termo de Decisão	Documento que contém a informação da concessão da licença

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3755394.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a) Interino (a)**, em 28/05/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3838552** e o código CRC **4CE3DF1B**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 3807491/2019 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 22 de maio de 2019.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Bimestre do Exercício Financeiro de 2019, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (3813774)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (3813802)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;(3813805)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;(3813815)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;(3813825)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (3813838)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (3813851)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (3813959)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (3813966)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (3814216)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (3814257)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; (3814268)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (3814295)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;
(3814320)

Udo Döhler

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral

Samara Perfeito Nunes

Gerente de Contadoria Geral - CRC 028234/O-0

Christian Chermak

Contador - CRC-PR 057.142/O-1 T-SC



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Gerente**, em 24/05/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 24/05/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3807491** e o código CRC **F994CCE5**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 3814510/2019 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 23 de maio de 2019.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 2º Bimestre/2019 está publicado em anexo:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; (3821548)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 1º Quadrimestre/2019 está publicado em anexo:

a) Despesas total com pessoal Legislativo. (3821576)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Gerente**, em 24/05/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3814510** e o código CRC **88D5D673**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3824339/2019 - SAS.UAC

Joinville, 24 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação do Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício 047/2019/UAF/SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da comissão, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida os anexos I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 24/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3824339** e o código CRC **676FD1B4**.

RESOLUÇÃO SEI N° 3843850/2019 - SAS.UAC

Joinville, 28 de maio de 2019.

Resolução nº 09/2019 - CMDM***Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 2 de maio de 2019, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art.24, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras para integrarem a Comissão de Legislação, Planejamento e Orçamento.

Objetivo:

- Estudar e articular as leis, regimentos, pertinentes ao conselho e sua aplicabilidade, revisão dos documentos ao conselho entre outros. Realizar os trâmites para alteração da Lei do Conselho.
- Realizar o acompanhamento de fontes de recurso municipal. Analisar o planejamento das ações do CMDM, bem como a previsão orçamentária da LDO, LOA e PPA.

Integrantes da Comissão:

- Ana Aparecida Pereira
- Carla Simone Santos Schettert
- Júlia Melim Borges Eleutério
- Karla Cecília Adami
- Loenir Fátima de Paula Furtado
- Quélen Beatriz Crizel Manske

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares**,
Usuário Externo, em 28/05/2019, às 13:05, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3843850** e o
código CRC **582EA630**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3834178/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 067/2019**, destinado a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Zilda Arns Neumann** Após análise

das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Nantes Comércio e Serviços Eireli, Mega Empreendimentos Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, AZ Construções Ltda e Topcon Construções Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli** - R\$ 87.762,64. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3834178** e o código CRC **A5AC9FE9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 188/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 103/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**.

Ivaír Tumelero, Matrícula nº 883 - Gestor do Contrato

Daniel Benatti, Matrícula nº 834 - Fiscal Titular - Engenheiro

Jonas Pereira, Matrícula nº 834 - Fiscal Titular - Técnico

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2019, às 06:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3837763** e o código CRC **DE82F224**.